



**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

REPUBLICAÇÃO

Republica-se o Decreto n. 6134, de 10 de dezembro de 2021, em razão de sua primeira publicação, no Diário Oficial Eletrônico n.º 255, de 10 de dezembro de 2021, haver constado com falta de informação.

Fazenda Rio Grande, 20 de janeiro de 2022.

**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº014/2022 - Data: de 20
de janeiro de 2022.

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO N.º 6134/2021.
De 10 de dezembro de 2021.**

Súmula: “Outorga, a título precário, permissão de uso de imóvel do Município, na forma que especifica, de acordo com a Lei Orgânica Municipal”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do parágrafo 3º, do artigo 102 da Lei Orgânica Municipal, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 44.021/2021:

DECRETA

Art. 1º. Outorgar a título precário a permissão de uso pelo prazo de 05 (cinco) anos, em caráter irrevogável e irretratável, podendo ser renovado por novos períodos, em favor da Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, CNPJ n. 05.916.640/0001-60, parte de imóvel de propriedade do Município de Fazenda Rio Grande, com área de 1.615,77 metros quadrados correspondente a fração da Área Institucional 1, com área de 8.758,20 metros quadrados, conforme matrícula n. 43.919 do Cartório de Registro de Imóveis de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo único. A descrição da fração da área a ser destinada para permissão de uso a título precário, conforme determina o *caput*, deste artigo, consta no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a realização de benfeitorias úteis e necessárias pela Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande, referido no artigo 1º, na fração de área do imóvel do qual se permite o uso no presente Decreto, as quais não serão futuramente indenizadas pelo Município.

Art. 3º. Para a manutenção da outorga realizada na forma do *caput* do artigo 1º deverá a Associação de Produtores Rurais de Fazenda Rio Grande apresentar relatório semestral de suas atividades para a verificação do atendimento ao interesse público.

Parágrafo único. A falta da apresentação da documentação elencada no *caput* poderá acarretar a imediata revogação da outorga e a retomada da posse direta do imóvel, pelo Ente Público Municipal.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 5.831/2021.

Fazenda Rio Grande, 10 de dezembro de 2021.



**Nassib Kassem Hammad
Prefeito Municipal**

ANEXO I - DECRETO 6134/2021.

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Parte da Área Institucional 1.
Proprietário: Município de Fazenda Rio Grande.
Matrícula: 43.919 CRI/FRG.
Área (m²): 1.615,27 m²

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **Pt0**, de coordenadas **N 7158432.14 m** e **E 671623.49 m**, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -51, localizado à **esquina da Rua Australia com a Travessa Bremem**; deste, segue confrontando com a **Rua Australia** com os seguintes azimute plano e distância: **274°05'32.12"** e **30.00**; até o vértice **Pt1**, de coordenadas **N 7158434.28 m** e **E 671593.57 m**; deste, segue confrontando com a **Área Remanescente da Área Institucional 1**, com os seguintes azimute plano e distância: **180°00'0.00"** e **49.00**; até o vértice **Pt2**, de coordenadas **N 7158385.28 m** e **E 671593.57 m**; deste, segue confrontando com **Área Remanescente da Área Institucional 1**, com os seguintes azimute plano e distância: **126°39'27.37"** e **31.81**; até o vértice **Pt3**, de coordenadas **N 7158366.29 m** e **E 671619.09 m**; deste, segue confrontando com a **Travessa Bremem**, com os seguintes azimute plano e distância: **4°05'32.12"** e **66.00**; até o vértice **Pt4**, de coordenadas **N 7158432.14 m** e **E 671623.49 m**, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

